



Prefeitura do Município de Regente Feijó

LEI Nº 1.147/82.

INCORPORA UMA área de 3,03 alqueires ao atual PERÍMETRO URBANO.

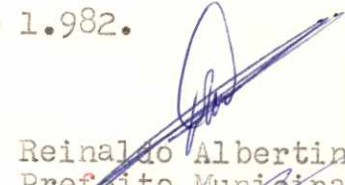
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS
João Carlos Amabile
ESCRIVÃO AUTORIZADO
REGENTE FEIJÓ - E. S. Paulo
R. nº 669
R. Feijó 26/07/82

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incorporada ao atual perímetro urbano do município, uma área de terras com 3,03 alqueires, localizada na Fazenda Beija Flôr, neste município, dividindo e confrontando de um lado com a estrada de rodagem que desta cidade vai a Taciba; de outro lado com Manoel Mariano Neto; de outro lado com terrenos da Vila Colibri e finalmente de outro lado com o Sr. Fuad Abbud Faddul, considerando pertencer a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REGENTE FEIJÓ - EMDHARF, sucessora de Fuad Abbud Fadul.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 26 de julho de 1.982.


Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal


Mário Perelli
Secretário.

Publicado e Registrado na Secretaria. às
folhas 14-V do livro 12
Regente Feijó, 26/07/82
